sem ônus para o referido Estado, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 041671|74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro

de 1 974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI ANTONIO SALUSTIO ARELAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, IRACEMA PONTIM D'AVILA, Professor de Ciclo Básico I, padrão PF7 do Estado de Santa Catarina, sem ônus para o referido Estado, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura do Estado, sob n. 039982/74.

Palacio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro

de 1 974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI ANTONIO SALUSTIO ARELAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Universidade Federal de Santa Maria do Estado do Rio Grande do Sul, JORGE VANCHO PANOVICH, Coordenador Pedagógico da DREC de Corumbá, para fazer o curso de pós-graduação no período de 17.02 75 a 17.02.76, com todas as vantagens do cargo, tendo em vista o que consta do processo protocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 041516/74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro

de 1 974. JOSÉ M. F. FRAGELLI

ANTONIO SALUSTIO ARELAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Exatoria de Rendas Estaduais, do municípico de Dourados, até 31 de dezembro do corrente ano, NEUZA CARVALHO AMARAL, Professor do Ensino Primário Símbolo "PP3", efetiva, lotada no Colégio Estadual "Presidente Vargas", do referido município, tendo em vista o que consta do processo profocolado na Secretaria de Educação e Cultura sob n. 40322/74.

Palácio Alencastro, em Cujabá, 28 de novembro

de 1 974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve colocar à disposição da Secretaria de Educação e Cultura do Estado, BENEDITA BORGES MARTINS CASARINI, Professora do Grupo Escolar "Prefeito Ruy Malachias Ferreira", de Riclandia do Estado de São Paulo, sem prejuízo de seus vencimentos, mas sem a das demais vantagens de seu cargo, até 31 de dezembro do corrente ano, tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria de Educação e Cultura, sob n. 940509/74.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro

de 1 974.

JOSE M. F. FRAGELLI ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, resolve tornar sem efeito o decreto n.

2206 de 05.09.74, do Governador do Estado, com referencia a reclassificação de Professores do Ensino Primário em novos símbolos.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 28 de novembro

de 1 974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI ANTONIO SALUSTIO AREIAS

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, III e V da Constituição Estadual, resolve nomear de acordo com o artigo 71 do mesmo diploma constitucional, CANUTO REIS BARCELOS, para exercer o Cargo de Juiz de Paz, do distrito da Sede Municipio de Nicaque.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 29 de novembro

de 1 974.

JOSÉ M. F. FRAGELLI BALOMAO FRANCISCO AMARAL

Assembléia Legislativa

RESOLUÇÃO Nº 26/74

Autoriza o Governador do Estado a ausentarse do País, nos têrmos da Constituição do Estado.

A MESA DA ASSEMBLETA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com fundamento no que dispõe o artigo 476, do Regimento Interno, e tendo em vista os têrmos da Mensagem nº 99/74 do Senhor Governador do Estado, de 26 de novembro do corrente,

RESOLVE:

Artigo 1º - É o Governador do Estado de Mato Grosso autorizado a ausentar-se do País, para empreender viagem ao Exterior, durante oc meses de janeiro e fevereiro do ano próximo vindouro

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vi.or vidata de sua publicação, revogadas as dipo.

em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado de M. Grosso em Cuiabá, 28 de novembro de 1 974. VALDOMIRO GONÇALVES - Presidente

AFRO STEFANINI - 1º Secretário VENÍCIO SILVA - 2º Secretário

Secretaria de Administração

PORTARIA Nº 176.74 ---- S A D

O SECRETARIO DE ESTADO DE ADMITATA TRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 2º e 5º do Decreto n. 1 < 10 % de 10 04.1 973,

RESOLVE:

- a) Conceder licença para tratamento 🗈 🖘 👉 (artigo 104 da Lei n. 3 478 de 14.01.1 974):
- 1) De 90 (noventa) dias, a MARIA PRECIOSA Σ . OLIVEIRA PERSICI, Prof. Simb. "PP3", lot \mathcal{S} na 19a Delegacia Regional de Ensino de Nova Λs dradina, a partir de 12.09.74. (Processo n. 5442.74).